



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12290 — JAMBEIRO — SP

LEI Nº842, de 14 de Novembro de 1.991
=====

Dispõe sobre Criação de Cargos no Quadro de Pessoal
de Servidores Municipais de Jambeiro.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado
de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão de 13/11/91
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

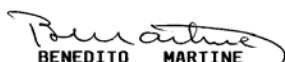
ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro Geral de Servidores Municipais de
Jambeiro, aprovado pela Lei Municipal Nº772 de 10 de feve-
reiro de 1989, os seguintes cargos:

SETOR/CARGO	Nº CARGOS	NÍVEIS
ATENDENTE	10	02
SETOR DE EDUCAÇÃO		
BEDEL	03	02

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 14 de novembro de 1.991.


BENEDITO MARTINE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Prefeitura Municipal, aos 14 de
novembro de 1.991.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO